



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos e 03 (três) motocicletas zero quilometro, Ano/Modelo de fabricação 2019/2019, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento de Edital)
Nome/Razão Social
CPF:CNPJ Nº :
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Sócio Administrador/Procurador:
Pessoa pra Contato:
RG:
CPF:
Obtivemos o Edital da Licitação da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA</b> na Modalidade <b>PREGÃO PRESENCIAL 002/2019</b> , correspondente ao <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019</b> , através do site <a href="http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes">www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes</a> .
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações, através do e-mail: [licita.contratos2017@gmail.com](mailto:licita.contratos2017@gmail.com).

**A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Cafarnaum Bahia, 10 de janeiro de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro  
Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019.**

**Preâmbulo**

TIPO – MENOR PREÇO VALOR GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: 15:00 horas.

LOCAL: Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum - Bahia.

O Pregoeiro e equipe de apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia**, designados pelo Decreto nº 265/2018, de 11 de maio de 2018, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local acima discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, do tipo **Menor Preço Valor Global Por Lote**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações e demais exigências contidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente pregão tem por objeto a Aquisição de 03 (três) veículos e 03 (três) motocicletas zero quilometro, Ano/Modelo de fabricação 2019/2019, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de contratar com a Administração Pública Estadual.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto ao Pregoeiro:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais pertinentes a este certame.

c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Anexo IV.

d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, conforme § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. Anexo VII.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.

3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados. O nº 01 contendo a Proposta de Preços e o nº 02 contendo a Documentação para habilitação.

*(\*) Todos os interessados sócios ou não, “deverão” se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão pública de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, o Pregoeiro devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.*

No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

Pregão Presencial nº 002/2019.  
Envelope nº 01 – “Proposta de Preço”.  
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA**

Pregão Presencial nº 002/2019.  
Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.  
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

4.2. A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste edital, e deverá ser digitada ou impressa por processo eletrônico, em papel



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais e conter o seguinte:

- a) a especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o Anexo II;
- b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) O fornecimento será de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Administração Municipal;
- d) Prazo de Garantia: Mínimo de 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem para os veículos 01 (um) ano para as motocicletas;
- e) A razão social, o endereço completo e o CNPJ da licitante, bem como o número da conta corrente e do Banco onde deseja receber seu crédito;
- f) Os meios de comunicação disponíveis: telefone, fax ou e-mail;
- g) Local da entrega: Setor de Compras do Município de Cafarnaum Bahia, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum Bahia.

4.3. A proponente licitante, após haver entregado sua proposta de preços, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura dos respectivos envelopes, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega dos bens será interpretada como já existente ou incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas de preços.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**5.1 – Os documentos necessários ao Credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com no máximo 12 (doze) horas de antecedência da data da sessão.**

5.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **5.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (ATUALIZADO);

5.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, e “c”, do subitem 5.3, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **5.4 – DA REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 5.4, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet, em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizada no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

#### **5.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob a forma de etiqueta auto-adesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nº 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **5.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 299, Código penal. Anexo VI.

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

5.6.1 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação relacionados nas alíneas “a, b, c e d”, do subitem 5.3.

5.6.2 - O registro cadastral não substitui os demais documentos exigidos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

5.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.6.4 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

5.6.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006,

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas escritas serão classificadas pelo pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor do objeto da licitação.

6.2. Para participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **Menor Preço Valor Global Por Lote**.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. Em seguida, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006:

6.6.1. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 minutos para apresentar preço inferior;

6.6.2. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor do licitante classificado em 1º lugar;

6.6.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante a que tiver formulado.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

6.8. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item integrante do objeto deste edital.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.12. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, equipe de apoio e licitante, as quais serão objeto de registro na ata.

6.13. Verificando-se, no curso da sessão do pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

6.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste edital à firma que formulou a proposta em questão.

6.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência de seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o Preço Global do Lote ao Novo Preço Final.

6.16. O licitante vencedor deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), para que possa ser anexada aos autos.

6.17. Não será permitida qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

### **7. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar o ato convocatório.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição sobre o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s), desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **9. DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO:**

9.1. A contratação da licitante vencedora se dará nos termos dos Anexos III – “Minuta do Contrato”, e nas disposições deste edital e seus anexos;

9.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo em até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o seu direito à contratação.

9.3. Em caso de desistência da licitante vencedora, além das medidas legais cabíveis, será a licitante suspensa de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, por 01 (um) ano, o que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

9.4. É facultado à Administração, quando a convocada desistir da contratação, não aceitar ou não assinar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato.

9.6. Os Veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do competente contrato de fornecimento, na sede das Secretarias deste Município, sendo os bens conferidos e atestados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração Municipal.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS:**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS;

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS;

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 1 Educação - 25%.

## **11. PAGAMENTOS:**

11.1. Os bens licitados serão pagos em parcelas, ou seja, à medida que os bens venham a ser adquiridos, e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome do Município de Cafarnaum/BA, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento em até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data de sua aceitação.

## **12. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento poderá ser susgado nos seguintes casos:

- a) defeito no bem fornecido, de responsabilidade da Contratada;
- b) não cumprimento do prazo de entrega;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

c) apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

d) erro ou vício da fatura.

2.2. Na ocorrência da hipótese prevista no item “d” acima mencionado, a fatura será devolvida para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

### **13. REAJUSTAMENTO:**

13.1. O preço será fixo e irrevogável.

### **14. SANÇÕES:**

14.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, ou inexecução do contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

14.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

14.2.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4 - fizer declaração falsa;

14.2.5 - cometer fraude fiscal;

14.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

### **15. DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

15.1. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, no site [www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes), na Sala de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado no caput deste Edital e pelo telefone 74 3646-1200, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

15.1.2. As empresas que retirarem o Edital deverão preencher a Guia de Retirada do Edital, remetendo-o através do E-mail [licita.contratos2017@gmail.com](mailto:licita.contratos2017@gmail.com) dados estes necessários para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas.

15.1.2.1. O não envio deste documento exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM de qualquer reclamação sobre esclarecimentos do Edital e seus Anexos.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A apresentação da proposta implica, para a proponente licitante, a observância aos preceitos legais e regulamentares, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do pregão.

16.3. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia comunicará os fatos, ao Ministério Público do seu Município para as providências devidas.

16.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. O edital juntamente com seus anexos, as respostas das impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes>, por meio do *link Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.8 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;  
Anexo V - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho;  
Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;  
Anexo VII - Declaração de ME e EPP;  
Anexo VIII - Modelo de Procuração;

Cafarnaum Bahia, 10 de janeiro de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro  
Pregoeiro



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

Aquisição de 03 (três) veículos e 03 (três) motocicletas zero quilometro, Ano/Modelo de fabricação 2019/2019, para atender a demanda do Município de Cafarnaum Bahia.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

**a) Lote 001** – As motocicletas serão lotadas na Secretaria Municipal de Educação, onde serão utilizadas no transporte de professores e coordenadores da Sede para a Zona Rural do Município de Cafarnaum Bahia;

**b) Lote 002** – Veículo Sedan 1.0 - Será lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o transporte de professores e coordenadores da Sede para a Zona Rural do Município de Cafarnaum Bahia.

**c) Lote 003** – Veículo Sedan 1.6 - Será lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Cafarnaum Bahia.

**d) Lote 004** – Veículo Hatch 1.0 - Será lotado na Secretaria Municipal de Governo e ficará à disposição da Guarda Municipal do Município de Cafarnaum Bahia.

### **3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os bens serão entregues no Setor de Compras do Município de Cafarnaum Bahia, situado na Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum Bahia.

Os fornecimentos dos bens serão de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Administração Municipal.

### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR DA LICITAÇÃO:**

#### **LOTE 01**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO
01	03	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> MOTOCICLETA com motor: Monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 150 CC, Potência Mínima 12,2 cv a 8000 rpm, Torque Máximo: 1,40 kgf. Ma 6000 rpm, Transmissão de 05 velocidades, Partida Elétrica, Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica, flex Gasolina/Álcool, Ignição Eletrônica, Bateria 12 V – 4Ah, Farol mínimo de 35/35W, Tanque de Combustível mais ou menos 14,6 litros, Comprimento x largura x altura: 1996 x 739 x 1087 mm, Distância entre eixos 1314 mm, Distância Mínima do Solo: 196 mm, Altura do assento: 790mm, Peso Seco 115 kg, Suspensão Dianteira/curso: Garfo telescópico/135mm, Suspensão Traseira/curso com Dois amortecedores, Freio Dianteiro/Traseiro a tambor, Pneu Dianteiro 80/100-18 (ou similar) e Pneu Traseiro: 90/90-18(ou similar), garantia mínima de 02 ano.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LOTE 02**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO
01	01	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Veículo tipo passeio sedan, motor mínimo 1.0, zero quilometro, flex (GASOLINA/ALCOOL), potência mínima 80 cv, fabricação nacional, ano/modelo 2019/2019, com 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas 02 portas dianteiras e trava elétrica, transmissão manual min. 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, Air bag dianteiro duplo, freio ABS com EBD, dimensões do veículo, comprimento mínimo de 4200mm, altura mínima de 1.510 mm, largura mínimo de 1.695 mm, entre – eixos mínimo 2460mm, rodas mínimo aro 14' e pneus compatíveis, tanque de combustível mínimo de 50 litros, porta malas mínimo de 480 litros, preparação para instalação de som, todos equipamentos de segurança exigidos em lei, garantia de 01 (um) ano para de feitos de fabricação e 02 (dois) anos de cambio e motor.

**LOTE 03**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO
01	01	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Veículo tipo passeio sedan, motor mínimo 1.6, zero quilometro, flex (GASOLINA/ALCOOL), potência mínima 101 cv, fabricação nacional, ano/modelo 2019/2019, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, direção elétrica/hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas 02 portas dianteiras e trava elétrica, transmissão manual min. 5 marchas à frente e 1 marcha à ré, Air bag dianteiro duplo, freio ABS com EBD, dimensões do veículo, comprimento mínimo de 4200mm, altura mínima de 1.510 mm, largura mínimo de 1.695 mm, entre – eixos mínimo 2460mm, rodas mínimo aro 14' e pneus compatíveis, tanque de combustível mínimo de 50 litros, porta malas mínimo de 480 litros, preparação para instalação de som, todos equipamentos de segurança exigidos em lei, garantia de 01 (um) ano para de feitos de fabricação e 02 (dois) anos de cambio e motor.

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO
01	01	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Veículo tipo utilitário de passeio/hetch, motor mínimo 1.0, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo 2019/2019, com ABS/EBD independente e com ação nas 4 rodas, dimensões mínimas de comprimento 3890mm, largura 1890mm e entre eixos 2460mm, capacidade mínima do porta malas de 280 litros, preparação para som, rodas mínimo aro 14' e pneus compatíveis, cor branca, preparação para instalação de som, e todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia de 01 (um) ano para de feitos de fabricação e 02 (dois) anos de cambio e motor, garantia mínima de 01 (um) ano.

**4.1 O valor o global estimado da presente licitação é de R\$ 189.645,99 (cento e oitenta e nove mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LOTE 1 – Valor global estimado R\$ 30.666,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais):**

**LOTE 2 – Valor global estimado R\$ 53.503,33 (cinquenta e três mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos):**

**LOTE 3 – Valor global estimado R\$ 59.646,66 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos):**

**LOTE 4 – Valor global estimado R\$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).**

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2 Os bens deverão estar acompanhados, ainda do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Este dever implica na obrigação, de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2 Receber provisoriamente os veículos, disponibilizando local, data e horário;

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

## **7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até a data limite da garantia dos bens a serem adquiridos.

7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2019, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O prazo para pagamento será de até o dia 30 do mês subsequente, em que ocorreu a entrega dos bens, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) A Prefeitura Municipal de Cafarnaum reserva-se o direito de impugnar a aquisição dos bens, se esses não atenderem as especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- b) Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma danificação inclusive oriundas do transporte, tipo, amassaduras, arranhões, avarias e mal funcionamento.

Cafarnaum Bahia, 08 de janeiro de 2019

Gabinete da Prefeita

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>OBJETO:</b>		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
<b>Valor Total R\$</b>						
<b>Valor Total Por Extenso</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>1</sup>:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:**

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

<sup>1</sup> Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, e a empresa: \_\_\_\_\_, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos e 03 (três) motocicletas zero quilometro, Ano/Modelo de fabricação 2019/2019, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente Edital, conforme Pregão Presencial nº 002/2019.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Djalma Rios, n 01, Centro de Cafarnaum Bahia, CNPJ: 13.714.142/0001-62, neste ato representada pela Senhora **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia – Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº/Srª. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019** e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019** e seus anexos, e ainda com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Leis Federais nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual rege-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

#### **01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de 03 (três) veículos e 03 (três) motocicletas zero quilometro, Ano/Modelo de fabricação 2019/2019, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

1.2- O veículo, objeto deste contrato será entregue com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 002/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019;
- c) Demais documentos contidos no processo nº 484/2019.

1.2.1 - Em caso de divergência entre os documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” do item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

#### **02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

2.1- Os fornecimentos dos bens serão de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Administração Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**2.2 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - (LOTE XX):**

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

3.1.1 - O bem licitado será pago em parcelas, ou seja, à medida em que os bens forem sendo adquiridos e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome da Secretaria que originou o pedido, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento.

3.2 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre o valor do veículo.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS**

4.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, e as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

4.2- Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, à parte que lhe der causa será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

4.3 – No caso de infração cometida pela CONTRATANTE, a multa deverá ser paga mediante fatura.

4.4 – A aplicação da multa na forma aqui prevista, não impede que a parte prejudicada rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1 - Os recursos para aquisição dos veículos, objeto deste contrato, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
Projeto/Atividade: 2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fontes de Recursos: 1 Educação - 25%

## **06 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Entregar os bens, objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, responsabilizando-se por sua garantia no período mínimo de 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem para os veículos e 01 (um) ano para as motocicletas, prestar assistência técnica devida, colocando à disposição do CONTRATANTE, os serviços relacionados no manual de assistência Técnica que fará parte integrante deste contrato independente de transcrição.

6.2– A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como, pela execução plena e satisfatória dos serviços de assistência técnica, respondendo diante da CONTRATANTE e de terceiros, pela cobertura dos riscos e acidentes decorrentes de falhas técnicas.

## **07– CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 – Proceder à manutenção dos veículos, objeto deste contrato, seguindo rigorosamente as orientações contidas nos manuais fornecidos pela CONTRATADA, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

7.2 – Efetuar os pagamentos na forma ajustada neste contrato.

7.3 - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, securitária, fiscal e comercial, os quais correrão por sua conta exclusiva.

## **08– CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. Observadas, para tanto, às disposições do Capítulo III, seção V, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

## **09 – CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

9.1 – O presente contrato estará automaticamente encerrado no final do prazo da garantia estipulado no Item 6.1 do presente contrato.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

10.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cafarnaum Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

---

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

---

1ª:

---

2ª:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**ANEXO IV**  
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (A EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada em

\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial Nº 002/2019 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório. A empresa declarar ter ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa  
Carimbo de CNPJ:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**ANEXO V**  
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993. Referente ao Pregão Presencial Nº 002/2019 A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_ (endereço completo) \_\_, no Município \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Não ( )

Local e data. \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**ANEXO VI**  
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial Nº 002/2019 da Prefeitura de Cafarnaum – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**ANEXO VII**

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na  
Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº 002/2019. Beneficiária do  
tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06.  
DECLARA ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir  
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando  
apta a usufruir do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que “A  
falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas,  
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do  
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas  
na Lei 8.666/93”.

Local e data. \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa



## **ANEXO VIII**

### MODELO DE PROCURAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo)\_\_\_\_\_, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)\_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) \_\_\_(nome completo, RG, CPF)\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de Pregão, forma presencial nº 002/2019, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ:

**OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO.**

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante  
legal e qualificação na empresa